



Comprovante de Publicação

Nº: **5432** Identificação: **968/2011**
Data/Hora Veiculação: **18/04/2011 17:35** Data Publicação : **19/04/2011**
Ato: **DECRETO Nº 24.270/2011**
Assunto: **DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**
Tipo: **Decreto**
Órgão 1: **Prefeitura do Município**
Órgão 2: **Secretaria Municipal de Saúde**
Ementa: **Designa membros para integrar a Comissão Municipal de Publicização e regulamenta sua atuação, conforme específica.**

Completo

DECRETO Nº 24.270/2011 SÚMULA: ?Designa membros para integrar a Comissão Municipal de Publicização e regulamenta sua atuação, conforme específica.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 30 da Lei Municipal nº 1.856/08, e atendendo ao contido no Ofício nº 118/11 - SMSA, DECRETA Art. 1º - Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Publicização, os servidores abaixo relacionados: ? ? ? ? CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ ? Presidente CPF: 697.210.339-87 ? Médico Clínico Geral ERCI KWIATKOWSKI ? Membro CPF: 766.074.709.63 ? Técnico em Higiene Dental CLAUDIO CESAR VEIGA DA COSTA ? Membro CPF: 320.575.049-72 ? Médico Clínico Geral JOACIR LEAL NEVES ? Membro CPF: 835.504.459-20 ? Auxiliar Administrativo LAURIANA SANTOS DE SOUZA ? Secretária CPF: 872.937.579-72 ? Técnico em Higiene Dental Art. 2º - A Comissão Municipal de Publicização prevista no art. 30 da Lei Municipal nº 1.856/08, na sua função de órgão de decisão superior terá as seguintes atribuições: I. emitir parecer quanto a qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.856/08, encaminhando-o ao Prefeito Municipal; II. realizar o processo seletivo ou avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Sociais, assim como emitir relatório e resultado da escolha do projeto e da entidade a ser habilitada para assinatura do Contrato de Gestão. Art. 3º - A Comissão Municipal de Publicização adotará, no uso de suas atribuições, critérios de avaliação pontuada para a qualificação de entidade privada Pág. 02 do Dec. 24.270/11 como organização social, verificando-se o melhor cumprimento dos seguintes fatores: I. ênfase no atendimento do cidadão-cliente, como flexibilização e agilização nas ações empreendidas; II. experiência administrativa associada a casos de sucesso da entidade; III. eficiência e otimização dos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados, com uso racional dos recursos disponíveis; IV. transferência das ações e forma de disponibilização de acesso para o controle social; V. economicidade, valendo-se da proposta mais vantajosa, baseado no conjunto de melhor técnica e preço. Parágrafo único - Parar melhor avaliação de desempenho, a Comissão poderá efetuar visitas técnicas nos locais em que a entidade tenha atuação na área objeto da publicização. Art. 4º - As reuniões da Comissão serão registradas em ata assinada por todos os seus membros. Parágrafo único - Além das atas, a Comissão poderá se valer de outros registros, relatórios e documentos que reputar necessários à melhor ilustração de suas atividades. Art. 5º - A Comissão reunir-se-á uma vez por semana, ordinariamente extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente. e, Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 21.557/08. Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HAROLDO RODRIGUES FERREIRA Secretária Municipal de Saúde ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.04.18 15:29:27 - 0300